

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE
TURISMO DE BELO HORIZONTE S. A. – BELOTUR E ALEXANDRE MINARDI DA CRUZ.**

Processo Administrativo nº 01-054.679/20-46 - 56046

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A. – BELOTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, na condição de **CONCEDENTE**, e a empresa **ALEXANDRE MINARDI DA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 09.158.104/0001-01, situada na Rua Simão Tamm, 130, sala 01, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-250, representada por Alexandre Minardi da Cruz, CPF nº 037.515.106-05, considerada **BENEFICIÁRIA**, definem o presente termo de rescisão contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a formalização da rescisão, por acordo entre as partes e sem prejuízos para a BELOTUR, de contrato de concessão de auxílio financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, modalidade online, sob as temáticas Inverno e Primavera: Estações da Tradição, Pluralidade, Inovação e Criatividade, período de 22 de agosto a 31 de outubro de 2020, referente ao evento A Minha BH, decorrente do Chamamento Público 005/2020 (processo administrativo nº 01.049523.20.06), conforme comunicado pela Beneficiária e autorizado nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO-LEGAL

2.1 O presente termo está fundamentado no art. 109, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR e na Cláusula Décima Primeira – Da Extinção do Contrato, item 11.1 - III, firmado em 27 de agosto de 2020.

Assim estabelecido, assinam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais, na presença de testemunhas.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.


EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. – BELOTUR
Gilberto César C. de Castro - Mat. 80025-0
Diretor Presidente da BELOTUR
PRE-BL


Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BL


ALEXANDRE MINARDI DA CRUZ

Testemunhas:

Nome/CPF -

Nome/CPF -